



PROCESSO N° 643/12

PROTOCOLO N.º 11.415.999 – 9

PARECER CEE/CEMEP N.º 87/12

APROVADO EM 01/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Biblioteconomia, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Apoio Educacional, do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação, subsequente ao Ensino Médio, a distância, – ProFuncionário, no âmbito do Paraná.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 555/12-SUED/SEED de 04/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 09/04/12/SEED, solicitando deste Colegiado o reconhecimento dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Biblioteconomia, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – Profucionário, no âmbito do Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná justifica o pedido, conforme segue:

A Secretaria de Estado da Educação, através do Departamento de Educação e Trabalho, por meio do Programa de Formação Inicial dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público ProFuncionário, solicita o reconhecimento dos Cursos Técnicos, de Nível Médio em Alimentação Escolar, Biblioteconomia, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos, ofertados a partir dos anos de 2010 a 2011. O referido Programa atende em todo o estado a 5.429 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove) funcionários/servidores matriculados nos cursos ofertados pelo ProFuncionário nos estabelecimentos da rede estadual de ensino.

Seguindo o mesmo procedimento autorizado pelo Conselho Estadual de Educação/CEE/PR, para o encaminhamento do processo de reconhecimento de cursos técnicos em estabelecimentos de ensino credenciados, nos anos 2006 a 2007 e 2008 a 2009, este Departamento organizou em processo único a solicitação de reconhecimento dos cursos ofertados nos anos de 2010 a 2011, nos doze estabelecimentos de ensino indicados na tabela abaixo (fls. 04).

O Curso Técnico em Alimentação Escolar do Instituto Estadual de Educação de Paranaguá Caetano Munhoz da Rocha, do município



PROCESSO N° 643/12

de Paranaguá, autorizado para funcionamento pelo Parecer CEB/CEE n° 103/11, de 01/03/11, consta do Anexo I - autorização de turmas de cursos autorizados em estabelecimentos de ensino credenciados, no entanto, deveria constar do Anexo II - autorização de cursos em estabelecimentos de ensino credenciados.

Relação de estabelecimentos de ensino autorizados para ofertar os Cursos Técnicos em Nível Médio do ProFuncionário para reconhecimento de curso em funcionamento (fls. 03 e 04)

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS A OFERTAR OS CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO DO PROFUNCIÁRIO PARA RECONHECIMENTO DE CURSO EM FUNCIONAMENTO

Núcleo Regional de Educação	Município	Estabelecimento
Área Metropolitana Norte	Pinhais	Colégio Estadual Dep. Arnaldo Faivro Busato
Área Metropolitana Sul	Fazenda Rio Grande	Colégio Estadual Des. Jorge Andriguetto
	Araucária	Colégio Estadual Prof. Júlio Szymanski
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Colégio Estadual Cristo Rei
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Paulo Leminski
		Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	Colégio Estadual Leonardo da Vinci
Ivaiporã	Ivaiporã	Colégio Estadual Barbosa Ferraz
Paranaguá	Paranaguá	IEE Dr. Caetano Munhoz da Rocha
Pitanga	Pitanga	Colégio Estadual D. Pedro I
União da Vitória	União da Vitória	Colégio Estadual Túlio de França
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	Colégio Estadual Sebastião Paraná

Núcleo Regional de Educação	Município	Estabelecimento	Curso/Reconhecimento
Área Metropolitana Norte	Pinhais	Colégio Estadual Dep. Arnaldo Faivro Busato	Alimentação Escolar Biblioteconomia
Área Metropolitana Sul	Fazenda Rio Grande	Colégio Estadual Des. Jorge Andriguetto	Alimentação Escolar Infraestrutura Escolar
	Araucária	Colégio Estadual Prof. Júlio Szymanski	Alimentação Escolar
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Colégio Estadual Cristo Rei	Alimentação Escolar
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Paulo Leminski	Alimentação Escolar
		Colégio Estadual Prof.ª Júlia Wanderley	Multimeios Didáticos
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	Colégio Estadual Leonardo da Vinci	Alimentação Escolar
Ivaiporã	Ivaiporã	Colégio Estadual Barbosa Ferraz	Biblioteconomia
Paranaguá	Paranaguá	IEE Dr. Caetano Munhoz da Rocha	Alimentação Escolar
Pitanga	Pitanga	Colégio Estadual Dom Pedro I	Infraestrutura Escolar Multimeios Didáticos
União da Vitória	União da Vitória	Colégio Estadual Túlio de França	Alimentação Escolar
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	Colégio Estadual Sebastião Paraná	Multimeios Didáticos



PROCESSO N° 643/12

1.1 A Secretaria de Estado da Educação informa que:

O Programa Nacional de Valorização dos Funcionários da Educação – ProFuncionário, nasceu em decorrência de extensa luta em favor da valorização dos funcionários das escolas, que impulsionou o MEC a encaminhar ao Conselho Nacional de Educação a solicitação de inclusão da 21ª Área Profissional para a Educação Técnica de Nível Médio. A Resolução CNE/CEB nº 05, de 22/11/05, publicada no DOU, de 09/12/05, incorporou as Diretrizes Curriculares Nacionais à 21ª Área Profissional, denominada de Serviços de Apoio Escolar.

A formatação do Programa implantado no Paraná começou a ser esboçada no Seminário realizado em Brasília, de 24 a 26 de outubro de 2005. Estiveram no seminário representantes da SEED, da APP – Sindicato, da UNDIME/PR e que fizeram parte da Comissão Estadual, nomeada pela Portaria de Nomeação nº 118, de 14/02/06. Em 26 / 10/05, o Ministério da Educação e a SEED assinaram o acordo nº 02/2005.

Essa política de formação inicial na SEED/PR foi implementada pelo Departamento da Educação Profissional, na oferta de cursos na área técnica em nível médio, possibilitada pela instituição legal da 21ª Área Profissional de Serviços de Apoio Escolar no Paraná. O Programa ocorre em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contando com a participação do Conselho Nacional de Secretários da Educação – CONSED, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, confederação Nacional do Trabalhadores em Educação – CNTE e os Conselhos Estaduais da Educação – CEE.

Em 05/04/06 o Parecer nº 67/06 do CEE/PR, autorizou o Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – ProFuncionário, na condição de experimento pedagógico no âmbito do Estado do Paraná, com base nos artigos nº 80 e 81 da LDB, da Resolução nº 05/05/CNE/CEB e com fundamento no Parecer nº 16/05/CNE, garantiu a oferta dos Cursos Técnicos em Gestão Escolar, Alimentação Escolar, Meio Ambiente, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos, na modalidade de Educação a Distância, da Área Profissional de Apoio Escolar. Em 13/06/07 o CEE/PR autorizou a expansão do número de turmas, através do Parecer nº 366/07 do CEE/PR em estabelecimentos de ensino devidamente credenciados pela Resolução Secretarial nº 4.111/06. Iniciaram seu funcionamento em 2006 na rede pública estadual do Paraná com a condição primeira de fazer os ajustes necessários para que o experimento se tornasse uma política de governo devidamente solidificada.

A partir de 2006 foram ofertadas mil cento e quarenta vagas no ProFuncionário, distribuídas nos 32 NREs: 01 turma de Alimentação Escolar, 02 turmas de Meio Ambiente e Infraestrutura Escolar, 08 de Multimeios Didáticos e 29 de Gestão Escolar. Dessas vagas mil e sessenta e três foram preenchidas e mil e vinte e três funcionários concluíram o curso em 2007.

O Departamento de Educação e Trabalho, responsável pelo ProFuncionário, passou a denominar-se Departamento de Educação Profissional, pelo Decreto nº 1396/07 – GOV/PR, de 05/09/07, que aprova o regulamento da SEED/PR

Com a finalidade de organizar os cursos técnicos ofertados na federação, foi elaborado pelo Ministério da Educação e representantes da sociedade um documento orientador para organizar a oferta da educação profissional e tecnológica do país, como segue:

“Ao longo de 2007 e no primeiro semestre de 2008, especialistas de todo o país, além de representantes dos sistemas de supervisão de ensino dos estados, juntamente com representantes de outros órgãos do governo somaram esforços ao Ministério da Educação para elaborar o Catálogo



PROCESSO N° 643/12

Nacional dos Cursos Técnicos que servirá na orientação de estudantes e instituições de ensino na oferta de cursos técnicos” (Brasília, 2009, pg. 09).

A partir de 2009 a 21ª Área Profissional denominada de Serviços de Apoio Escolar, passou a ser denominada de Eixo Tecnológico de Apoio Educacional, com as habilitações em Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar e Biblioteconomia. O Departamento de Educação e Trabalho nos mesmos moldes dos recursos do Eixo Tecnológico de Apoio Educacional ofertados pelo ProFuncionário, a partir de 2009, encaminhou procedimentos para a autorização dos cursos, seleção de professores tutores e alunos, construção de materiais didáticos para a oferta do Curso Técnico em Nível Médio de Biblioteconomia, uma iniciativa da SEED em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. No mesmo ano a SEED/PR, de forma descentralizada iniciou o atendimento dos funcionários das redes municipais de ensino.

(...) O Senado aprovou o Projeto de Lei (PLS 507/2003) que reconhece os funcionários de escolas como profissionais da educação, mediante habilitação específica. A Proposta de Lei de autoria da Senadora Fátima Cleide(PT – RO), altera o art. 61 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

- I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em mestrado, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

- I – a presença de sólida formação básica que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;
- III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades” (NR) (Brasil, 2009) (fls.211).



PROCESSO N° 643/12

1.2 Dados Gerais dos Cursos (fls. 215/268/299/343)

Cursos: Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Biblioteconomia; Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos

Autorização: Parecer CEB/CEE n° 103/11, Parecer CEB/CEE n° 637/10, Parecer CEB/CEE n° 25/09, Parecer CEB/CEE n° 141/11

Eixo Tecnológico: Apoio Educacional

Regime de matrícula: Bloco I para os estudos que compreendem o Eixo de Formação Pedagógica e Bloco II para os estudos referentes ao Eixo de Formação Específica

Carga horária: 1260 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou equivalente. Atender as Instruções Normativas da SEED para as inscrições

Modalidade de oferta: a distância

Regime de funcionamento: regime modular, subsequente, sendo 30% da carga horária presencial, 288 horas e 70% da carga horária, a distância, 672 horas.

Encontros presenciais aos sábados, turno manhã e a distância, de forma individualizada, com registros no Memorial que se traduz na trajetória do aluno.

A Prática Profissional Supervisionada com carga horária de 300 horas, 100 horas no Bloco I e 200 horas no Bloco II é realizada paralelamente ao desenvolvimento do curso, de acordo com a Matriz Curricular; 50% ocorre no local e horário de trabalho do aluno/funcionário e 50% em instituições afins em horário diferente ao do trabalho. Os registros da prática se dão por meio de ficha de frequência e relatório final por bloco.

A carga horária dos professores pedagogos tutores é de 20 horas semanais, distribuídas em 04 horas e 30 minutos no sábado e 15 horas e 30 minutos de 2ª a 6ª feira. A carga horária dos professores do Eixo de Formação Específica é de 10/horas/aula, distribuídas em 05 horas/aula no sábado e 05 horas/aula de 2ª a 6ª feira, de acordo com o cronograma para atendimento aos alunos nas atividades individuais e e prática profissional supervisionada.



PROCESSO N° 643/12

1.3 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 216/ 269/300/344)

Técnico em Nível Médio de Alimentação Escolar

O Técnico em Alimentação Escolar deverá ser capaz de preparar, selecionar e preservar os alimentos, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar. Atuará como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais.

Técnico em Nível Médio de Infraestrutura

O Técnico em Infraestrutura Escolar deverá ser capaz de preservar, refletir, valorizar e integrar o ambiente físico escolar, bem como o patrimônio como espaço educativo, agindo como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar.

Técnico em Nível Médio de Multimeios Didáticos

O Técnico em Multimeios Didáticos deverá ser capaz de se apropriar, decodificar e mediar o uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos na prática escolar. Deverá agir como educador; buscando a ampliação do conhecimento do educando, sua emancipação e autonomia, facilitados pelo uso dos recursos disponíveis na escola.

Técnico em Nível Médio de Biblioteconomia

O Técnico em Biblioteconomia deverá ser capaz de atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação em ambientes físicos ou virtuais executando atividades auxiliares, especializadas e administrativas, relacionadas à rotina de bibliotecas ou dos centros de documentação e informação, quer no atendimento ao aluno, na administração do acervo ou na manutenção de banco de dados, além de colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos.



PROCESSO N° 643/12

1.4 Matriz Curricular (fls. 216/270/301/345)

CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PPS
Bloco I Eixo da Formação Pedagógica	1. Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	2. Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	3. Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	4. Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	5. Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	16
	6. Gestão da Educação Escolar	60	20
	Sub total	360	-
	Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	100
Bloco II Eixo da Formação Específica	7. Informática Básica	60	10
	8. Produção Textual na Educação Escolar	60	10
	9. Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	10. Alimentação e Nutrição no Brasil	60	0
	11. Alimentação Saudável e Sustentável	60	30
	12. Políticas de Alimentação Escolar	60	20
	13. Produção e Industrialização de Alimentos	60	30
	14. Organização e Operação de Cantinas ou Cozinhas Escolares	60	35
	15. Planejamento e Preparo de Alimentos	60	35
	16. Cardápios Saudáveis	60	30
Sub total	600	-	
Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	200	
Total	960	300	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	

CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PPS
Bloco I Eixo da Formação Pedagógica	1. Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	2. Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	3. Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	4. Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	5. Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	16
	6. Gestão da Educação Escolar	60	20
	Sub total	360	-
	Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	100
Bloco II Eixo da Formação Específica	7. Informática Básica	60	20
	8. Produção Textual na Educação Escolar	60	10
	9. Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	10. Teorias do Espaço Educativo	60	0
	11. Meio Ambiente, Sociedade e Educação	60	30
	12. Higiene e Segurança das Escolas	60	30
	13. Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60	30
	14. Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60	30
	15. Equipamentos e Materiais Didáticos	60	30
	16. Técnicas de Construção	60	20
Sub total	600	-	
Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	200	
Total	960	300	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	



PROCESSO N° 643/12

CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PPS
Bloco I Eixo da Formação Pedagógica	1. Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	2. Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	3. Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	4. Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	5. Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	16
	6. Gestão da Educação Escolar	60	20
	Sub total	360	-
	Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	100
Bloco II Eixo da Formação Específica	7. Informática Básica	60	20
	8. Produção Textual na Educação Escolar	60	20
	9. Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	10. Teorias de Comunicação	60	0
	11. Biblioteca Escolar	60	35
	12. Audiovisuais	60	30
	13. Laboratórios	60	35
	14. Oficinas Culturais	60	20
	15. Informática Aplicada à Educação	60	20
	16. Informática Aplicada às Artes	60	20
Sub total	600	-	
	Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	200
Total		960	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	

CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE BIBLIOTECONOMIA			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PPS
Bloco I Eixo da Formação Pedagógica	1. Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	2. Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	3. Homem, Pensamento e Cultura: Abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	4. Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16
	5. Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica da Educação	60	16
	6. Gestão da Educação Escolar	60	20
	Subtotal	360	-
	Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	100
Bloco II Eixo da Formação Específica	7. Informática Básica	60	10
	8. Produção Textual na Educação Escolar	60	10
	9. Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	10. Noções de biblioteca e seu papel como espaço educativo	60	0
	11. Organização do espaço físico	60	30
	12. Manutenção e conservação preventiva do acervo	60	10
	13. Aquisição, Registro e Inventário	60	25
	14. Catalogação, classificação de materiais bibliográficos e documentais	60	40
	15. Utilização da Internet nas pesquisas escolares	60	35
	16. Atendimento aos usuários da biblioteca escolar	60	40
Sub total	600	-	
	Prática Profissional Supervisionada - PPS	-	200
Total		960	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	



PROCESSO N° 643/12

1.5 A instituição de ensino poderá aproveitar os conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados ao perfil profissional descrito no Plano do Curso Técnico do Eixo Tecnológico: Apoio Educacional (fls. 223).

1.6 Terminalidade (fls. 223)

Os cursos não apresentam terminalidade em cada módulo ou bloco, esta ocorre após o aluno ter concluído com êxito os módulos do Eixo de Formação Pedagógica e os módulos do Eixo de Formação Específica, com a respectiva Prática Profissional Supervisionada.

1.7 Certificação (fls. 223)

Receberá o diploma de Técnico em Nível Médio o aluno que concluir com êxito e frequência de 100% em todos os módulos do Eixo de Formação Pedagógica – Bloco I e do Eixo de Formação Específica Bloco II, bem como a carga horária total da Prática Profissional Supervisionada.

Os históricos escolares e os diplomas devem explicitar a respectiva habilitação profissional, mencionando a Área 21: Serviços de Apoio Escolar ou Eixo Tecnológico: Apoio Educacional, de acordo com a legislação vigente.

1.8 Articulação com o Setor Produtivo (fls. 223)

Os cursos ofertados apresentam uma proposta de formação em serviço. Portanto, essa articulação com o ambiente de trabalho dá-se no desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada e acontece no ambiente de trabalho do aluno e em instituições afins, na proporção de 50% em cada local.

1.9 Instalações e Equipamentos

Cada escola sede disponibiliza o ambiente físico e equipamentos abaixo relacionados, para o desenvolvimento do programa.

Sala de aula
Secretaria
Sala de Coordenação
Laboratório de Informática
Biblioteca
Banheiros
Bebedouros
TV
Vídeo
Retroprojeto



1.10 Avaliação (fls. 222)

(...)

A avaliação da aprendizagem é realizada durante o desenvolvimento de cada módulo, permitindo ao professor pedagogo tutor e ao professor do Eixo de Formação Específica uma reflexão sobre a escola, a educação e a prática profissional.

Acontece por meio do registro das atividades desenvolvidas pelos alunos, seus questionamentos, dúvidas, discordâncias, sugestões e pela representação da forma como cada um se apropria do conhecimento, permitindo aos professores o encaminhamento de novas atividades, desafios e o repensar do fazer profissional do fusiónário/aluno na escola onde atua.

(...) O processo de avaliação é efetivado por meio de memorial compreendido como instrumento para o registro de atividades práticas, das reflexões sobre o conteúdo dos módulos e sua relação com a realidade, dos questionamentos e da auto-avaliação. Cada módulo contém as atividades para serem desenvolvidas, pesquisadas, registradas. Compete ao professor pedagogo tutor e ao professor do Eixo de Formação específica, quando for o caso, acompanhar e avaliar a construção do memorial, a fim de garantir a realização dos estudos a distância, bem como aplicar as orientações teóricas específicas da profissionalização.

(...) A avaliação da prática profissional supervisionada tem como instrumento o Relatório Final e a Ficha de Frequência, onde são registradas as atividades desenvolvidas na Prática Profissional Supervisionada cumprida no estabelecimento de ensino, onde o funcionário/aluno desenvolveu sua prática, bem como a assinatura do coordenador pedagógico ou do diretor que acompanhou a atividade desenvolvida. Os relatórios parciais que registram as atividades referentes à carga horária de cada módulo, farão parte do Relatório Final do Bloco, no qual será aferida a nota 0,0 a 10,0 e deverá permanecer na pasta individual do aluno, na secretaria da escola. É de competência dos professores tutores o planejamento, a organização, o acompanhamento e a supervisão da prática profissional. A carga horária da prática profissional supervisionada é de 300 horas, sendo 100 horas para o Bloco I e 200 horas para o Bloco II, distribuídas por módulo como consta na Matriz Curricular.

1.11 O Plano de Capacitação para Docentes

Durante o desenvolvimento do Programa acontecem vários momentos de formação continuada direcionados aos professores pedagogos tutores a aos professores do Eixo de Formação Específica e professores orientadores dos Núcleos Regionais de Educação, com a finalidade de planejar, discutir e avaliar as ações pedagógicas e organizacionais dos cursos (fls. 224).

1.12 Plano de Avaliação do Curso

(...)

A avaliação será realizada nos diversos momentos do desenvolvimento do curso, envolvendo professores, alunos, pessoal de apoio que atuam onde o aluno desempenhou suas funções, abrangendo as seguintes áreas: desempenho da coordenação do programa; desempenho do professor orientador; desempenho do professor pedagogo tutor e do professor tutor do Eixo de Formação Específica; qualidade do material didático; sistema de avaliação da aprendizagem; desenvolvimento da prática profissional supervisionada; metodologia do ensino na modalidade a distância; qualidade do curso; envolvimento da escola



PROCESSO N° 643/12

sede; sugestões para o aprimoramento do programa. Para atender os itens o Departamento de Educação e Trabalho elaborou instrumentos de avaliação que foram apresentados à Comissão Estadual para análise e posterior aplicação.

1.13 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 388 a 399)

Curso	Colégio	Nº Turmas	Matriculados	Desistente	Transferido	Concluinte	Frequentando
Alimentação Escolar	C.E. Túlio França	1	14	-	-	14	
Alimentação Escolar	C.E. Arnaldo Busato	2	65	1	-	29	
Biblioteconomia	C.E. Arnaldo Busato	1	25	-	-	25	
Biblioteconomia	C.E. Barboza Ferraz	1	32	3	-	29	
Alimentação Escolar	Paulo Leminski	1	30	2	-	-	28
Mult. Didáticos	D. Pedro I	1	27	4		23	-
Infraestrutura Escolar	D. Pedro I	1	30	-		30	-
Alimentação Escolar	Jorge Andriguetto	1	13	-	-	-	15
Infraestrutura	Jorge Andriguetto	2	45	2	-	-	43
Multimeios Didáticos	Júlia Wanderley	1	30	3	2		25
Alimentação Escolar	Leonardo da Vinci	1	15	-	-	-	15
Alimentação Escolar	Caetano M. da Rocha	1	30	1	1	28	-
Alimentação Escolar	Cristo Rei	1	15	-	-	-	15
Multimeios Didáticos	Sebastião Paraná	1	35	3	2	30	-
Alimentação Escolar	Júlio Szymanski	1	29	3	-	-	26



PROCESSO N° 643/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Biblioteconomia, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Apoio Escolar, do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – Profucionário, no âmbito do Paraná.

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED, por meio de cota de 17/09/12, informa que ao conferir o processo de reconhecimento dos Cursos Técnicos do ProFuncionário, observou uma incorreção na solicitação do Curso Técnico em Alimentação Escolar do Instituto Estadual de Educação de Paranaguá Caetano Munhoz da Rocha, do município de Paranaguá.

A autorização para funcionamento do referido curso se deu com base no Parecer CEB/CEE n° 103/11, de 01/03/11. Observa-se que o nome da instituição de ensino e respectivo curso constam do quadro de autorizações de turmas novas para os cursos autorizados em instituições de ensino credenciadas, Anexo I. O correto seria constar do quadro de autorizações de cursos novos em instituições de ensino credenciadas, Anexo II (fls. 187 a 189).

Trata-se, portanto, de um equívoco e tendo em vista que a referida situação só foi observada no ato de reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Educação solicita a continuidade do processo de reconhecimento para a emissão da documentação escolar, uma vez que os alunos já concluíram o curso (fls. 400).

Consta do processo o relatório da análise dos resultados da avaliação institucional entre os alunos, professores tutores, professores orientadores e direção escolar sobre os quesitos: material didático proposto, sistema de avaliação, metodologia a distância, qualidade do curso e espaço físico apresentado pelo Departamento de Educação e Trabalho/SEED.

O DET/SEED ressalta que a valorização dos funcionários da educação vem alterando positivamente a organização do trabalho escolar; novos procedimentos relacionados ao cotidiano escolar estão sendo adotados com maior participação nos órgãos colegiados das instituições de ensino e que os dados fornecidos pela avaliação consistem em indicativos para estabelecer ações de aprimoramento no desenvolvimento da política de formação inicial dos funcionários públicos do estado (fls.360 a 386).



PROCESSO N° 643/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento dos Cursos Técnicos em Biblioteconomia, Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Apoio Educacional, do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – ProFuncionário, no âmbito do Paraná, carga horária de 1260 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, oferta modular, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, a partir do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O Eixo Tecnológico Apoio Educacional passou a denominar-se Desenvolvimento Educacional e Social, após a definição do novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06/06/12.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE